

DECRETO Nº 5.462, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta “PONTO FACULTATIVO” no dia 28 de outubro de 2022 e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.329, de 10 de setembro de 2003, oficializa o Dia do Servidor Público Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo se trata de uma liberdade da Administração para decidir se seus funcionários devem ou não trabalhar na data, especialmente os servidores cujas atribuições estejam relacionadas diretamente ao fornecimento dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, dedicado ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - As atividades essenciais de saúde, serviços públicos, trânsito e segurança pública manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo único – A convocação de servidores para trabalhar na data do ponto facultativo, não proporcionará nenhum acréscimo pecuniário ao servidor, cujo dia de trabalho já se encontra devidamente remunerado.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 24 de outubro de 2022.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal